

CONSELHO SUPERIOR
RESOLUÇÃO Nº 87/2023/CSDPEAP

Regulamenta a eleição para o Conselho Superior referente ao biênio 2023/2025.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá compete exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias (art. 15, *caput* e art. 19, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 121/2019; art. 102, *caput*, da Lei Complementar Federal nº 80/1994; e Regimento Interno do CSDPEAP);

CONSIDERANDO que as eleições serão realizadas em conformidade com as instruções baixadas pelo Conselho Superior, nos termos do art. 17, §1º da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019;

CONSIDERANDO o fim dos mandatos dos Conselheiros Eleitos para o Biênio 2021/2023 em 29/04/2023;

RESOLVE

Art. 1º Fixar normas para a eleição dos membros que comporão o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá e, respectivamente, sua lista de suplência para o biênio 2023/2025.

Art. 2º A eleição será destinada ao preenchimento das seguintes vagas:

I – 3 (três) representantes lotados na capital;

II – 2 (dois) representantes lotados no interior.

Parágrafo único. As condições de elegibilidade levarão em conta o resultado do 1º Concurso de Remoção de 2023, realizado em 27.03.2023.

Art. 3º O certame realizar-se-á no dia 24.04.2023, das 8h00 às 17h00, por meio eletrônico.

Art. 4º As eleições deverão ocorrer através do voto obrigatório, plurinominal, direto e secreto de todos os integrantes da Carreira, os quais deverão eleger lista de membros suplentes do interior, respectivamente, na forma do Regimento Interno e da Lei Complementar 121/2019.

§ 1º Através da eleição, serão formadas 2 (duas) listas com membros suplentes, uma para a capital e outra para o interior, em ordem decrescente do número de votos alcançados.

§ 2º Os Defensores Públicos que não votarem deverão justificar, no prazo de 10 (dez) dias, salvo por motivo de férias ou licença, sob pena de responsabilização funcional.

Art. 5º Os interessados em concorrer a uma das vagas do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Amapá deverão formalizar sua candidatura mediante petição escrita dirigida ao Defensor Público-Geral, no Protocolo Eletrônico da Defensoria Pública do Estado, das 08h00 do dia 03.04.2023 até às 17h00 do dia 10.04.2023.

§ 1º Será feita a publicação dos nomes dos candidatos inscritos no Diário Oficial do Estado e nos murais da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado.

§ 2º As eventuais impugnações às candidaturas serão dirigidas ao Defensor Público-Geral, das 08h00 do dia 11.04.2023 até às 17h00 do dia 13.04.2023, que as encaminhará para a Comissão Eleitoral, que decidirá acerca das impugnações no dia 14.04.2023, em sessão extraordinária, com direito de manifestação do candidato que foi impugnado, por até 15 (quinze) minutos.

Art. 6º. São elegíveis os membros estáveis, exceto os que:

I – estejam afastados da carreira;

II – exercem função de Coordenadoria de Núcleo Regional ou Especializado, salvo quando não haja outro Defensor Público lotado na unidade;

III – exercem função de Defensor Público Auxiliar da Defensoria Pública-Geral e da Corregedoria-Geral;

IV – ocupam cargo eletivo em associação classista.

Parágrafo Único. Na ausência de Defensores Públicos estáveis inscritos, membros não estáveis poderão concorrer ao certame.

Art. 7º Em caso de empate, será considerado eleito o mais antigo na classe; persistindo o empate, o mais antigo na carreira; por fim, em caso de igualdade, o mais idoso.

Art. 8º Os Conselheiros eleitos permanecerão lotados em seus órgãos de origem, sendo-lhes reservada a dispensa das atividades ordinárias para comparecimento às sessões e aos eventos do Conselho Superior.

Art. 9º No momento da votação, cada Defensor Público ativo na Carreira poderá votar em até 5 (cinco) nomes, dentre os candidatos inscritos, sob pena de nulidade total do voto.

Art. 10. Só será permitida na Seção Eleitoral a presença dos candidatos e do Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Amapá – ADEPAP ou membro da Diretoria por ele indicado.

Art. 11. Após o último Defensor Público votar, a Comissão Eleitoral procederá imediatamente à abertura das urnas, iniciando o procedimento de apuração.

§ 1º A Comissão Eleitoral será formada pelos seguintes membros:

I – RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA;

II – IGOR VALENTE GIUSTI;

III – JEFFERSON ALVES TEODÓSIO.

§ 2º A apuração será eletrônica.

Art. 12. Encerrada a apuração, será proclamado o resultado, afixando-o nos murais da Instituição.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 31 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral Conselheiro Presidente

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral Conselheira Nata

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral Conselheiro Nato

PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO
Conselheiro Eleito

PEDRO PEDIGONI GONÇALVES
Conselheiro Eleito

GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Conselheira Eleita

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Às 15h (quinze horas) do dia 27 (vinte e sete) do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) na sede da Defensoria Pública do Estado do Amapá, (anexo II), sala de reuniões situada na avenida Procópio Rola, nº500 – centro, Macapá/AP, realizou-se a Sessão do Primeiro Concurso de Remoção Voluntária do ano de 2023, regido pelo Edital n.º 01/2023.

1. Inicialmente, o Defensor Público-Geral, Dr. José Rodrigues dos Santos Neto, nos termos do art. 18 da Resolução n.º 06/2019-CSDPEAP, designou o Defensor Público Dr. Igor Valente Giusti para presidir a Sessão.
2. Em seguida, foi verificado a presença dos inscritos, tendo os seguintes membros respondido a chamada:

- **ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH, representado mediante procuração pelo Dr. Roberto Coutinho;**
- **MARCELA RAMOS FARDIM;**
- **PEDRO PEDIGONI GONÇALVES;**
- **ZÉLIA MORAES DA SILVA;**
- **LARISSA JOBIM JORDÃO;**
- **ROMULO QUEIROZ DE CARVALHO;**
- **LAURO MIYASATO JUNIOR;**
- **JOSÉ RODRIGUES DOS S. NETO;**
- **ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO;**
- **RAPHAELLA CAMARGO DA C. GOMES;**
- **ELENA DE ALMEIDA ROCHA;**
- **SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA;**
- **EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS;**
- **EDUARDO LORENA GOMES VAZ;**
- **MARILIA PEREZ DE LIMA;**
- **NICOLE VASCONCELOS LIMA;**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

2354D506E3-9AF0DA8F84-12BB9BDAE4-0BC734B8D8

- ANA LUIZA SARQUIS BOTREL;
- MARIANA FERNANDES CARDOSO;
- MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUEQUE;
- RENATA GUERRA PERNAMBUCO;
- ELANE FERREIRA DANTAS;
- JEFFERSON ALVES TEODOSIO;
- PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES;
- EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS;
- RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA;
- ADEGMAR PEREIRA LOIOLA;
- LEONARDO GUERINO;
- GABRIEL CORREIA DE FARIAS;
- EDISNEI CARDOSO CARNEIRO;
- JANE CRISTINA VIEIRA NONATO;
- HELENA LÚCIA ROMERO DOS SANTOS;
- FABIANA ANÉSIA CUNHA DE PAULA;
- PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO;
- JULIANA MENDES MONTEIRO, representada mediante procuração pelo Dr. Roberto Coutinho;
- GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL;

3. Os seguintes Defensores **MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO e ANA CANDIDA OLIVEIRA FROTA** embora devidamente inscritos no certame, não confirmaram a presença, nem se fizeram representar por procurador, portanto, foram excluídos do concurso, em razão de desistência tácita, nos termos do art. 18, §1º da Resolução n.º 06/2019 - CSDPEAP.
4. Ato contínuo, foi explicado pelo Presidente como se desenvolveria o certame, sendo informado aos participantes que as vagas seriam ofertadas por rodadas, iniciando-se por aquelas disponibilizadas no Edital do Concurso de remoção, nos termos previsto nos parágrafos do art. 18 da Resolução n.º 06/2019 - CSDPEAP.
5. **PRIMEIRA RODADA:** A vaga da **1ª Defensoria Cível de Macapá** foi ocupada pela Defensora: LARISSA JOBIM JORDÃO; A vaga da **3ª Defensoria Cível de Macapá** foi ocupada pelo Defensor: JOSÉ



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

2354D506E3-9AF0DA8F84-12BB9BDAE4-0BC734B8D8

RODRIGUES DOS SANTOS NETO; A vaga da **Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá** foi ocupada pela Defensora: MARCELA RAMOS FARDIM; A vaga da **Defensoria do Núcleo de atuação em Demandas Iniciais do Interior** foi ocupada pela Defensora: ZÉLIA MORAES DA SILVA; A vaga da **Defensoria do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores** foi ocupada pelo Defensor: ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH; A vaga da **7ª Defensoria de Família de Macapá** foi ocupada pela Defensora: RAPHAELLA CAMARGO DA C. GOMES; A vaga da **8ª Defensoria de Família de Macapá** foi ocupada pelo Defensor: PEDRO PEDIGONI GONÇALVES; A vaga da **9ª Defensoria de Família de Macapá** foi ocupada pela Defensora: ELENA DE ALMEIDA ROCHA; A vaga da **1ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá** foi ocupada pela Defensora: LARISSA JOBIM JORDÃO;

6. **SEGUNDA RODADA:** A vaga da **5ª Defensoria Criminal de Macapá** foi ocupada pela Defensora: MARILIA PEREZ DE LIMA; A vaga da **8ª Defensoria Criminal de Macapá** foi ocupada pela Defensora: RENATA GUERRA PERNAMBUCO; A vaga da **2ª Defensoria Cível de Macapá** foi ocupada pela Defensora: ELENA DE ALMEIDA ROCHA; A vaga da **1ª Defensoria de Família de Macapá** foi ocupada pelo Defensor: ROMULO QUEIROZ DE CARVALHO; A vaga da **6ª Defensoria Criminal de Macapá** foi ocupada pelo Defensor: EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS; A vaga da **2ª Defensoria Criminal de Macapá** foi ocupada pela Defensora: PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES; A vaga da **3ª Defensoria de Família de Macapá** foi ocupada pelo Defensor: SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA; A vaga da **1ª Defensoria de Execução Penal de Macapá** foi ocupada pela Defensora: RENATA GUERRA PERNAMBUCO; A vaga da **1ª Defensoria Cível de Macapá** foi ocupada pela Defensora: RAPHAELLA CAMARGO DA C. GOMES;
7. **TERCEIRA RODADA:** A vaga da **1ª Defensoria Criminal de Macapá** foi ocupada pelo Defensor: LEONARDO GUERINO; A vaga da **Defensoria do Núcleo de Mazagão** foi ocupada pelo Defensor: EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS; A vaga da **9ª Defensoria de Família de Macapá** foi ocupada pelo Defensor: SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA; A vaga da **3ª Defensoria Criminal de Santana** foi ocupada pelo Defensor: EDUARDO LORENA GOMES VAZ; A vaga da **Defensoria do Núcleo de Ferreira Gomes** foi ocupada pela Defensora: JANE CRISTINA VIEIRA NONATO; A vaga da **Defensoria Criminal do Tribunal do Juri de Macapá** foi ocupada pela Defensora: ADEGMAR PEREIRA LOIOLA; A vaga da **1ª Defensoria Cível e de Família de Santana** foi ocupada pelo Defensor: EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS; A vaga da **8ª Defensoria Criminal de Macapá** foi ocupada pelo Defensor: JEFFERSON ALVES TEODOSIO; A vaga da **7ª Defensoria de Família de Macapá** foi ocupada pelo Defensor: EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS;
8. **QUARTA RODADA:** A vaga da **Defensoria do Núcleo de Calçoene** foi ocupada pela Defensora: FABIANA ANÉSIA CUNHA DE PAULA; A vaga da **6ª Defensoria Criminal de Macapá** foi ocupada pela Defensora: JANE CRISTINA VIEIRA NONATO; A vaga da **3ª Defensoria de Família de Macapá** foi ocupada pela Defensora: MARILIA PEREZ DE LIMA; A vaga da **2ª Defensoria Criminal de Santana** foi ocupada pela Defensora: HELENA LÚCIA ROMERO DOS SANTOS; A vaga da **3ª Defensoria de Laranjal do Jari não foi ocupada por nenhum candidato**; A vaga da **Defensoria do Núcleo de Amapá** foi ocupada pelo Defensor: PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO; A vaga da **Defensoria do Núcleo de**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

2354D506E3-9AF0DA8F84-12BB9BDAE4-0BC734B8D8

00031335v004

Página 3 de 9

{{defensoria.nome}}

- Mazagão** foi ocupada pelo Defensor: RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA; A vaga da **4ª Defensoria Criminal de Macapá** foi ocupada pelo Defensor: EDISNEL CARDOSO CARNEIRO; A vaga da **Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana** foi ocupada pelo Defensor: EDUARDO LORENA GOMES VAZ;
9. **QUINTA RODADA:** A vaga da **Defensoria do Núcleo de Vitória do Jari** não foi ocupada por nenhum candidato; A vaga da **Defensoria do Núcleo de Ferreira Gomes** foi ocupada pela Defensora: FABIANA ANÉSIA CUNHA DE PAULA; A vaga da **5ª Defensoria Criminal de Macapá** foi ocupada pela Defensora: ANA LUIZA SARQUIS BOTREL; A vaga da **Defensoria do Núcleo de Pedra Branca** não foi ocupada por nenhum candidato; A vaga da **2ª Defensoria de Laranjal do Jari** não foi ocupada por nenhum candidato; A vaga da **Defensoria do Núcleo de Porto Grande** foi ocupada pelo Defensor: PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO; A vaga da **Defensoria do Núcleo de Tartarugalzinho** foi ocupada pelo Defensor: GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL; A vaga da **3ª Defensoria Criminal de Santana** foi ocupada pelo Defensor: GABRIEL CORREIA DE FARIAS;
10. **SEXTA RODADA:** A vaga da **Defensoria do Núcleo de Calçoene** não foi ocupada por nenhum candidato; A vaga da **3ª Defensoria Criminal de Macapá** foi ocupada pela Defensora: PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES; A vaga da **2ª Defensoria de Oiapoque** não foi ocupada por nenhum candidato; A vaga da **Defensoria do Núcleo de Amapá** não foi ocupada por nenhum candidato; A vaga da **1ª Defensoria Criminal de Santana** foi ocupada pela Defensora: HELENA LÚCIA ROMERO DOS SANTOS;
11. **SÉTIMA RODADA:** A vaga da **2ª Defensoria Criminal de Macapá** foi ocupada pelo Defensor: LEONARDO GUERINO; A vaga da **2ª Defensoria Criminal de Santana** foi ocupada pela Defensora: FABIANA ANÉSIA CUNHA DE PAULA;
12. **OITAVA RODADA:** A vaga da **1ª Defensoria Criminal de Macapá**, última vaga restante do Município de Macapá, foi ocupada pela Defensora: JULIANA MENDES MONTEIRO, ante requerimento fundado no 76 da Lei Complementar 121/2019; A vaga da **Defensoria do Núcleo de Ferreira Gomes** foi ocupada pelo Defensor: GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL;
13. **NONA RODADA:** A vaga da **1ª Defensoria Criminal de Laranjal do Jari** não foi ocupada por nenhum candidato; A vaga da **Defensoria do Núcleo de Tartarugalzinho** não foi ocupada por nenhum candidato;
14. Em seguida, nos termos do art. 19 da Resolução n.º 06/2019 - CSDPEAP, foi proclamado o resultado, declarando os candidatos removidos para as vagas optantes, conforme abaixo listado:
- **ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH** - Defensoria do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores;
 - **MARCELA RAMOS FARDIM** - Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá;
 - **PEDRO PEDIGONI GONÇALVES** - 8ª Defensoria de Família de Macapá;
 - **ZÉLIA MORAES DA SILVA** - Defensoria do Núcleo de atuação em Demandas Iniciais do Interior;



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

2354D506E3-9AF0DA8F84-12BB9BDAE4-0BC734B8D8

- **LARISSA JOBIM JORDÃO - 1ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá;**
 - **ROMULO QUEIROZ DE CARVALHO - 1ª Defensoria de Família de Macapá;**
 - **JOSÉ RODRIGUES DOS S. NETO - 3ª Defensoria Cível de Macapá;**
 - **RAPHAELLA CAMARGO DA C. GOMES - 1ª Defensoria Cível de Macapá;**
 - **ELENA DE ALMEIDA ROCHA - 2ª Defensoria Cível de Macapá;**
 - **SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA - 9ª Defensoria de Família de Macapá;**
 - **EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS - 7ª Defensoria de Família de Macapá;**
 - **EDUARDO LORENA GOMES VAZ - Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana;**
 - **MARILIA PEREZ DE LIMA - 3ª Defensoria de Família de Macapá;**
 - **ANA LUIZA SARQUIS BOTREL - 5ª Defensoria Criminal de Macapá;**
 - **RENATA GUERRA PERNAMBUCO - 1ª Defensoria de Execução Penal de Macapá;**
 - **JEFFERSON ALVES TEODOSIO - 8ª Defensoria Criminal de Macapá;**
 - **PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES - 3ª Defensoria Criminal de Macapá;**
 - **EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS - 1ª Defensoria Cível e de Família de Santana;**
 - **RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA - Defensoria do Núcleo de Mazagão;**
 - **ADEGMAR PEREIRA LOIOLA - Defensoria Criminal do Tribunal do Juri de Macapá;**
 - **LEONARDO GUERINO - 2ª Defensoria Criminal de Macapá;**
 - **GABRIEL CORREIA DE FARIAS - 3ª Defensoria Criminal de Santana;**
 - **EDISNEI CARDOSO CARNEIRO - 4ª Defensoria Criminal de Macapá;**
 - **JANE CRISTINA VIEIRA NONATO - 6ª Defensoria Criminal de Macapá;**
 - **HELENA LÚCIA ROMERO DOS SANTOS - 1ª Defensoria Criminal de Santana;**
 - **FABIANA ANÉSIA CUNHA DE PAULA - 2ª Defensoria Criminal de Santana;**
 - **PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO - Defensoria do Núcleo de Porto Grande;**
 - **JULIANA MENDES MONTEIRO - 1ª Defensoria Criminal de Macapá;**
 - **GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL - Defensoria do Núcleo de Ferreira Gomes**
15. Não tendo sido interposto recurso até o encerramento da sessão pública, resta o direito precluso, nos termos do art. 19, §1º da Resolução n.º 06/2019 - CSDPEAP;
16. Dada a palavra ao Defensor Público-Geral, este informou que, nos termos do 78, §2º da LCE 121/2019 c/c art. 22, §1º, da Resolução n.º 06/2019 - CSDPEAP, bem como o art. 15 do Edital de abertura



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:


2354D506E3-9AF0DA8F84-12BB9BDAE4-0BC734B8D8


do concurso de remoção, a autorização para a transferência do local de lotação do(a) Defensor(a) para a vaga escolhida na remoção, ficará condicionada a expedição de ato próprio pelo Defensor Público-Geral, que se dará em momento posterior a posse dos novos Defensores Públicos a serem nomeados após a finalização do 2º Concurso de Membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá;


Não havendo mais nada a declarar, o Presidente deu por encerrada a Sessão.

 Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIA MORAES DA SILVA**, em 30/03/2023 08:46:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIA MORAES DA SILVA**, em 30/03/2023 12:58:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **Marilia Perez de Lima Costa**, em 30/03/2023 13:16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.


 Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA**, em 30/03/2023 08:27:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.


 Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA**, em 30/03/2023 10:15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.


 Documento assinado eletronicamente por **RENATA GUERRA PERNAMBUCO**, em 30/03/2023 09:28:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **RENATA GUERRA PERNAMBUCO**, em 31/03/2023 10:11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA**, em 03/04/2023 09:04:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **Ezequias de Almeida Campos**, em 30/03/2023 08:57:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **Ezequias de Almeida Campos**, em 31/03/2023 10:33:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **Edisnei Cardoso Carneiro**, em 30/03/2023 16:41:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **Adegmar Pereira Loiola**, em 30/03/2023 08:35:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

2354D506E3-9AF0DA8F84-12BB9BDAE4-0BC734B8D8

	Documento assinado eletronicamente por Adegmar Pereira Loiola , em 30/03/2023 10:21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Leonardo Guerino , em 30/03/2023 08:56:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Leonardo Guerino , em 30/03/2023 17:43:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Helena Lúcia Romero dos Santos , em 30/03/2023 16:10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Fabiana Anézia Cunha de Paula , em 31/03/2023 09:05:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Guilherme Francisco Souza Amaral , em 31/03/2023 10:19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por NICOLE VASCONCELOS LIMA , em 03/04/2023 11:00:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Pedro Pedigoni Gonçalves , em 30/03/2023 08:51:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Pedro Pedigoni Gonçalves , em 30/03/2023 11:11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por MARIANA FERNANDES CARDOSO , em 30/03/2023 08:46:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por MARIANA FERNANDES CARDOSO , em 31/03/2023 10:22:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Gleyseny Rodrigues de Oliveira , em 30/03/2023 09:35:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por LAURO MIYASATO JÚNIOR , em 30/03/2023 19:03:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Gleyseny Rodrigues de Oliveira , em 30/03/2023 09:35:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Gleyseny Rodrigues de Oliveira , em 31/03/2023 10:36:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

2354D506E3-9AF0DA8F84-12BB9BDAE4-0BC734B8D8

	Documento assinado eletronicamente por SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA , em 30/03/2023 08:27:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA , em 30/03/2023 10:15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA , em 30/03/2023 08:27:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA , em 30/03/2023 10:15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Gabriel Correia de Farias , em 30/03/2023 17:00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por EDUARDO LORENA GOMES VAZ , em 30/03/2023 10:31:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por MARCELA RAMOS FARDIM , em 30/03/2023 13:53:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO , em 30/03/2023 13:13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Jane Cristina Vieira Nonato , em 31/03/2023 11:54:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES , em 30/03/2023 14:59:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por ANA LUIZA SARQUIS BOTREL , em 30/03/2023 15:43:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por JEFFERSON ALVES TEODOSIO , em 30/03/2023 09:47:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por LARISSA JOBIM JORDÃO , em 31/03/2023 11:47:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por JEFFERSON ALVES TEODOSIO , em 30/03/2023 09:48:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES , em 30/03/2023 12:13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.










A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

2354D506E3-9AF0DA8F84-12BB9BDAE4-0BC734B8D8

00031335v004

Página 8 de 9

{{defensoria.nome}}

	Documento assinado eletronicamente por MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE , em 31/03/2023 11:03:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE , em 30/03/2023 14:26:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO , em 30/03/2023 10:13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS , em 30/03/2023 08:34:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS , em 30/03/2023 10:25:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por ELENA DE ALMEIDA ROCHA , em 30/03/2023 10:13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO , em 30/03/2023 11:52:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

2354D506E3-9AF0DA8F84-12BB9BDAE4-0BC734B8D8

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 373, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Designa servidor como fiscal de Contrato firmado através da nota de empenho n.º 2023NE00213 com a empresa IMPERIAL CAFÉ COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO, do Processo n.º 3.00000.204/2022-DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Demétrio Brazão Monteiro** – Coordenador de Serviços Gerais – Coordenadoria de Serviços Gerais/DPE-AP, para atuar como fiscal de contrato firmado através da nota de empenho n.º 2023NE00213, do Processo n.º 3.00000.204/2022 – DPE-AP, da empresa **IMPERIAL CAFÉ COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO, CNPJ: 07.638.71/0001-57**, que trata da Aquisição de CAFÉ, com vigência de 03/04/2023 a 02/04/2024.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 377, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **Adriene de Jesus Magno de Castro** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 03 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 31 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 378, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Designação de servidor para se deslocar até o município de Tartarugalzinho/AP, no dia 30/03/2023.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2023.03.30.11811-14/DPE-AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MANOEL TADEU DA SILVA**, para se deslocar até o município de Tartarugalzinho/AP, no dia 30/03/2023, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/03/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 03 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 379, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Exonerações de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 30 de março de 2023.

SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO
ROBERTO CÉLIO MENEZES LOBATO	Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos	CCDP-2
RAISSA LANA DE ANDRADE BEZERRA		
PIETRA CHRISTINA LEITE FIGUEIREDO		

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 03 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 380, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Nomeações em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Divisão de Atendimento Inicial, **Código CCDP-1**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 30 de março de 2023.

SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO
RAISSA LANA DE ANDRADE BEZERRA	Assessor Técnico Nível I/Divisão de Atendimento Inicial	CCDP-1
PIETRA CHRISTINA LEITE FIGUEIREDO		
RUAN LACERDA DE BRITO		
BRIANE CRISTINA COLARES DE NOVAES		

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 03 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 381, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Nomeações em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 30 de março de 2023.

SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO
BEATRIZ DE ALMEIDA BALIEIRO	Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos	CCDP-2
MATHEUS MEIRELES EVANGELISTA		
MARCELA DIAS LALOR		
JEOVANA DIAS D'ALMEIDA		

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 03 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 382, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Designa servidor como fiscal firmado por nota de empenho n.º 2023NE00010 com a empresa ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA – ESAFI, do Processo n.º 3.00000.053/2023-DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS NERY** – Chefe do Departamento de Controle e Registro Contábeis - DPE/AP, para atuar como fiscal firmado por nota de empenho n.º 2023NE00010 do Processo n.º 3.00000.053/2023–DPE-AP, da empresa ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - ESAFI, CNPJ: 35.963.479/0001-46, que trata da CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE PRÁTICA DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SPED, ESOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB NA MODALIDADE PRESENCIAL, no período de 12, 13 e 14 abril 2023, com vigência a contar de 03/04/2023 a 02/07/2023.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 127, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Substituição de servidora pública.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2023.03.23.11655-12– DPEAP,

CONSIDERANDO a Portaria nº 344, de 24 de março de 2023, que publicizou o deslocamento da servidora Taimara Pereira de Abreu, para a cidade de Palmas-TO, no período de 28/03/2023 a 01/04/2023,

CONSIDERANDO o artigo 48 da Lei Ordinária nº 066/93,

R E S O L V E:

Art. 1º. A servidora **DANILA NAYARA DE OLIVEIRA PONTES DUMONT**, acumulará as atribuições da servidora pública **TAIMARA PEREIRA DE ABREU**, na Chefia do Departamento de Folha de Pagamento da Defensoria Pública do Estado do Amapá, sem prejuízo em suas atribuições ordinárias, **no período de 28 de março a 01 de abril de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar no dia 28 de março de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de abril de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 128, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Designação de defensor (a) público (a)
substituto (a).

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 2023.03.30.11804-11 - DPEAP,

CONSIDERANDO a Portaria 249, de 01 de fevereiro de 2022, que nomeou **SILVIA PITTIGLIANI**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria nº 716, de 26 de maio de 2022-DPE/AP, que nomeou **RODRIGO DIAS SARAIVA**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o art. 79 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o defensor público substituto **RODRIGO DIAS SARAIVA**, para atuar nas Audiências de Instrução e Julgamento, referente aos **Processos n.º 0043408-19.2019.8.03.0001, 0019439-38.2020.8.03.0001 e 0030918-28.2020.8.03.0001**, em trâmite na 3ª Vara Criminal de Macapá, **no dia 03 de abril de 2023.**

Art. 2º. Designar a defensora pública substituta **SILVIA PITTIGLIANI**, para atuar na Audiência de Instrução e Julgamento, referente ao **Processo n.º 0019586-98.2019.8.03.0001**, em trâmite na 3ª Vara Criminal de Macapá, **no dia 03 de abril de 2023.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de abril de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 129, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Designação de defensor (a) público (a)
substituto (a).

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 2023.03.30.11804-11 - DPEAP,

CONSIDERANDO a Portaria 249, de 01 de fevereiro de 2022, que nomeou **SILVIA PITTIGLIANI**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria nº 536, de 30 de março de 2022, que nomeou **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o art. 79 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o defensor público substituto **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, para atuar nas Audiências de Instrução e Julgamento, referente aos **Processos n.º 000484-97.2021.8.03.0001 e 0031196-29.2020.8.03.0001**, em trâmite na 3ª Vara Criminal de Macapá, **no dia 04 de abril de 2023.**

Art. 2º. Designar a defensora pública substituta **SILVIA PITTIGLIANI**, para atuar na Audiência de Instrução e Julgamento, referente ao **Processo n.º 0014489-15.2022.8.03.0001**, em trâmite na 3ª Vara Criminal de Macapá, **no dia 04 de abril de 2023.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de abril de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 130, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dá publicidade a licença médica de Defensor Público e designa defensor público substituto.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2023.03.31.11839-3 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 105, I da Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Atestado Médico em anexo nos autos do Processo eletrônico nº 2023.03.31.11839-3,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria nº 57/2023/CGDPEAP, a qual publicizou 07 (sete) dias de folgas do defensor público **ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH**, titular da 6ª Defensoria Criminal de Macapá, no período de 27 a 31 de março de 2023,

CONSIDERANDO a Portaria nº 67/2023/SDP, a qual designou o defensor público substituto **ANDRÉ FELIPE**, para 8ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 2 de março a 2 de abril de 2023**,

CONSIDERANDO o artigo 79, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 02 (dois) dias de licença médica do Defensor Público Substituto **ANDRÉ FELIPE**, que exerce suas atividades na 8ª Defensoria Criminal de Macapá, e em acumulação extraordinária na 6ª Defensoria Criminal de Macapá, **nos dias 30 e 31 de março de 2023**.

Art. 2º. Designar o defensor público substituto **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO**, para acumulação extraordinária no exercício das atribuições do Defensor Público **ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH**, na 6ª Defensoria Criminal de Macapá, **no dia 30 de março de 2023**.

Art. 3º. Designar o defensor público substituto **RODRIGO DIAS SARAIVA**, para acumulação extraordinária no exercício das atribuições do Defensor Público **ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH**, na 6ª Defensoria Criminal de Macapá, **no dia 31 de março de 2023**.

Art. 4º. Designar o defensor público substituto **RODRIGO DIAS SARAIVA**, para atuar no exercício das atribuições do Defensor Público Substituto **ANDRÉ FELIPE**, que exerce suas atividades na 8ª Defensoria Criminal de Macapá, **no dia 31 de março de 2023**.



Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 30 de março de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de abril de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 131, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Cancela a designação de Defensor Público substituto e designa titular para acumulação extraordinária de Defensor (a) Público (a).

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria nº 68/2023/SDP-AP, que designou o defensor público substituto, **RODRIGO DIAS SARAIVA**, para atuação na 1ª Defensoria de Cível de Macapá, no período de 2 de março a 2 de abril de 2023,

CONSIDERANDO a Portaria 130/2023/SDP-AP, que designou o defensor público substituto **RODRIGO DIAS SARAIVA**, para atuar na 8ª Defensoria Criminal de Macapá, e em acumulação extraordinária na 6ª Defensoria Criminal de Macapá, **no dia 31 de março de 2023**,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a designação do Defensor Público Substituto **RODRIGO DIAS SARAIVA**, na 1ª Defensoria de Cível de Macapá, **no dia 31 de março de 2023**.

Art. 2º. Designar a **TITULAR DA 2ª DEFENSORIA CÍVEL DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária, na 1ª Defensoria de Cível de Macapá, **no dia 31 de março de 2023**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de março de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de abril de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 132, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Revogação de designação de defensor público substituto e designa defensor público para acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2023.03.31.11836-12 -DPE/AP,

CONSIDERANDO a declaração de agendamento de consulta médica do defensor público substituto **ANDRÉ FELIPE**,

CONSIDERANDO a Portaria nº 57, de 07 de fevereiro de 2023-CGDPE, que designou o defensor público substituto **ANDRÉ FELIPE**, para atuação na 6ª Defensoria Criminal de Macapá, **nos dias 03 e 04 de abril de 2023**,

CONSIDERANDO o artigo 79, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a designação do defensor público substituto **ANDRÉ FELIPE**, na 6ª Defensoria Criminal de Macapá, **no dia 04 de abril de 2023**.

Art. 2º. Designar o defensor público substituto **RODRIGO DIAS SARAIVA**, para acumulação extraordinária, na 6ª Defensoria Criminal de Macapá, **no dia 04 de abril de 2023**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de abril de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**CORREGEDORIA-GERAL
PORTARIA Nº 166, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

Dá publicidade a folga compensatória de Servidor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2023.03.30.11803-2;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 09 de Janeiro de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de gozo de folga compensatória da Servidora Pública **LAYANA MOITA MUNIZ**, que exerce suas atividades como Assessora Jurídica no Núcleo da Criança e do Adolescente de Macapá, **nos dias 08, 09, 10, 13 e 14 de novembro de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de abril de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL
PORTARIA Nº167, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

Altera, a pedido, período de férias da servidora **CARLA PATRICIA AZEVEDO LIMA PINHEIRO**.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº **2023.03.31.11834-1**;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 09 de Janeiro de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 07, de 20 de janeiro de 2023 - CGDPE, que publicizou 30 (trinta) dias de férias da Servidora **CARLA PATRICIA AZEVEDO LIMA PINHEIRO**, no período de 03/07/2023 a 02/08/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido 20 (vinte) dias de férias da servidora pública **CARLA PATRICIA AZEVEDO LIMA PINHEIRO**, anteriormente publicizada na edição 011 do diário Eletrônico da Defensoria Pública, passando o gozo a ser usufruído no período de **17/07/2023 a 05/08/2023**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo vigente todas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, de 03 de abril de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 168, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31
de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2023.04.03.11870-2;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 09 de Janeiro de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 02 (dois) dias de gozo de folga compensatória da Servidora Pública
JARYANE SANTOS DE OLIVEIRA, que exerce suas atividades como Assessora Jurídica
no Núcleo de Família de Macapá, **nos dias 27 e 28 de abril de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de abril de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 169, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

Divulga previsão dos membros que estarão em gozo de folgas no mês de abril do corrente ano.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá é órgão encarregado da orientação e da fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e servidores da Instituição, bem como da regularidade do serviço, nos termos do Art. 22 da LCE nº 121/2019;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e legais norteadores da administração pública, mormente os da transparência, publicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. DIVULGAR a previsão dos membros que estarão em gozo de folgas no mês de dezembro do corrente ano, até a presente data, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR	DATA
Alexandre Oliveira Koch	03 e 04/04/2023
Ana Cândida Oliveira Frota	24, 25, 26, 27 e 28/04/2023
Ana Luiza Sarquis Botrel	04/04/2023
Fabiana Anézia Cunha de Paula	24, 25, 26, 27 e 28/04/2023
Helena Lucia Romero dos Santos	03 e 04/04/2023
José Augusto Norat Bastos Filho	03 e 04/04/2023
Larissa Jobim Jordão	24, 25, 26, 27 e 28/04/2023
Leonardo Guerino	03 e 04/04/2023
Mariana Fernandes Cardoso	28/04/2023



Nicole Vasconcelos Lima	03 e 04/04/2023
Pedro Pedigoni Gonçalves	03 e 04/04/2023
Ramon Simões de Souza	17, 18, 19 e 20/04/2023
Raphaella Camargo da Cunha Gomes	03, 04 e 20/04/2023
Renata Guerra Pernambuco	20/04/2023
Sidney João Silva Gavazza	19 e 20/04/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 03 de abril de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 07/2023/ CGDPEAP**

ERRATA DA PORTARIA Nº 07/2023/ CGDPEAP.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

RESOLVE:

Art. 1º. Errata da Portaria nº **07/2023/ CGDPEAP**, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº 011, de 20/01/2023, com circulação no dia 20/01/2023.

Onde se lê:

Art. 1º. Dar publicidade à escala de férias anual dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá do corrente ano, nos termos do anexo I desta Portaria.

Competência: 07/2023

Nº	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PARCELADO			DIAS
				PERÍODO I	PERÍODO II	PERÍODO I	
26	MANOEL TADEU DA SILVA	Assessor Técnico Nível I	2023	01/07/2023 a 30/07/2023	-	-	30

Leia-se:

Art. 1º. Dar publicidade à escala de férias anual dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá do corrente ano, nos termos do anexo I desta Portaria.

Competência: 06/2023

Nº	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PARCELADO			DIAS
				PERÍODO I	PERÍODO II	PERÍODO I	
26	MANOEL TADEU DA SILVA	Assessor Técnico Nível I	2023	01/06/2023 a 30/06/2023	-	-	30

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, de 03 de abril de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00213
Vinculado ao Processo nº 3.00000.204/2022 – DPE/AP

CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00213
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.204/2022

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

CNPJ: 11.762.144/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ.

EMPRESA: IMPERIAL CAFÉ COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO.

CNPJ: 07.638.718/0001-57

MODALIDADE: PREGÃO Nº 030/2022-DPE/AP, ATA Nº 039/2022-DPE/AP;

VALOR: R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013;

VIGÊNCIA: 03/04/2023 A 02/04/2024;

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO – DPE/AP e DOMINGOS SÁVIO SOSSAI ALTOÉ - EMPRESA CONTRATADA.

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	Café torrado e moído, TIPO 1 embalado a vácuo, embalagem tipo tijolo, embalagem de 250g, qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade. A validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; Marca: Rosa Negra Imperial.	Und	3000 embalagens de 250 g	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00

Macapá-AP, 03 de abril de 2023

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00010
Vinculado ao Processo n.º 3.00000.053/2023 – DPE/AP

NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.00000.053/2023.

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - FEDPAP, CNPJ: 33.598.075/0001-75.

OBJETO: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE PRÁTICA DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SPED, ESOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB NA MODALIDADE PRESENCIAL, NO PERÍODO DE 12, 13 E 14 DE ABRIL 2023.

EMPRESA: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ESAFI.
CNPJ: 35.963.479/0001-46

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 006/2023 - DPE/AP.

VALOR: R\$ 11.844,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II c/c art. 13, VI também da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 03/04/2023 à 02/07/2023.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO – DPE/AP e PIERRE CUNHA DE ALMEIDA - EMPRESA CONTRATADA.

Macapá-AP, 03 de abril de 2023

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00133-DPE-AP
VINCULADO AO PROCESSO Nº 3.00000.020/2023/DPE-AP**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Errata da Nota de Empenho n.º 2023NE00133-DPE-AP, **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ** como contratante e a empresa GOPRESENCE DO BRASIL COMÉRCIO DE TECNOLOGIA EIRELI, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá nº 042, de 09 de março de 2023, com circulação em 09/03/2023.

Onde se lê:

NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00113

Leia-se:

NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00133

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de Abril de 2023

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DA PORTARIA N.º 285, DE 09 DE MARÇO 2023**

ERRATA DA PORTARIA n.º 285/2023/DPE-
AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - ERRATA DA PORTARIA N.º 285/2023/DPE-AP, dos servidores **Sávio Pires Cordeiro** - Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e **Elicarlos de Oliveira Araújo** - Chefe de Departamento de Manutenção e Suporte, para atuarem como fiscais do contrato firmado através da nota de empenho n.º 2023NE00133 do Processo n.º 3.00000.020/2023 - DPE-AP, da empresa GOPRESENCE DO BRASIL COMÉRCIO DE TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 36.129.216/0001-07, publicada no diário eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição n.º 042, de 09 de março de 2023, com circulação em 09/03/2023.

Onde se lê:

Nota de empenho n.º 2023NE00113

Leia-se:

Nota de empenho n.º 2023NE00133

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de Abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: